

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOS PARECERES DE ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA CONSTEM CONSTRUTORA LTDA NO PROCESSO RDC Nº 001/2022-SEPLAF, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO SANTA TEREZA NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN.**

Aos doze dias do mês de junho do ano de 2023, às 14h00min (quatorze horas), na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Planejamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Parnamirim, designada pelo Excelentíssimo Prefeito, através das Portarias nº 0202, de 20 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de janeiro de 2023 e Portaria nº 0636, de 20 de abril de 2023, publicada no DOM em 21 de abril de 2023, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) para análise do processo licitatório do RDC nº 001/2022-SEPLAF, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO SANTA TEREZA NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**. Inicialmente, a Presidente da CPL, Ilana Chiarelli, constatou a presença de todos os membros da CPL. Em seguida, a Comissão passou a analisar o processo, tendo constatado que foram juntados os Pareceres nº 210/2023, 214/2023 e 217/2023. Dando continuidade, a CPL analisou o Parecer nº 210/2023, segundo o qual restaram constatadas “divergências percentuais nos seguintes itens: No item 1 - subitens de 1.1 ao 1.8; No item 2 – subitens 2.2, 2.3, 2.4, 2.6, 2.6.1, 2.8, 2.8.1, 2.9.1, 2.10.1, 2.11.1, 2.12, 2.16; No item 3 – subitem – 3.1; No item 4 – subitem 4.1; No item 5 – subitens 5.6, 5.10, 5.11, 5.17, 5.18, 5.19, 5.22, 5.24, 5.25, 5.26; No item 6 – subitens 6.1, 6.2; No item 7 – subitens 7.1, 7.3, 7.3.1, 7.6; No item 8 – subitem 8.1; No item 9 – subitens 9.1, 9.4, 9.5, 9.6, 9.7, 9.13, 9.14, 9.15, 9.16, 9.17, 9.19, 9.19.1, 9.20, 9.22.1, 9.22.3, 9.24, 9.25, 9.26, 9.27, 9.28, 9.30, 9.31.1, 9.31.2, 9.32, 9.33, 9.34, 9.35, 9.36, 9.40; No item 10 – subitem 10.2. Tais divergências contradizem o que preconiza o Decreto 7.581, de 11 de abril de 2011 e Lei 12.462, de 08 de agosto de 2011, que determina que o desconto ofertado pela empresa arrematante, neste caso, seja aplicado linearmente em todos os itens do orçamento base estabelecido no processo”. Da análise do mencionado parecer, restou deliberado pela convocação da empresa arrematante CONSTEM CONSTRUTORA LTDA, para reapresentação da proposta ajustada com aplicação do desconto linear mínimo de 2,17%, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme item 10.19.12, alínea “c” e item 10.22 do edital. Dando continuidade, a CPL passou à análise do Parecer nº 214/2023, segundo o qual a COP/SEPLAF concluiu que “Diante da análise dos Atestados/Declarações de Capacidade Técnica apresentados, conforme exigido no item 12.13.3 do Edital, concluímos que a empresa arrematante do RDC Eletrônico Nº 01/2022-CPL/SEPLAF, atendeu às exigências nos dispositivos já mencionados neste”. Em seguida, a CPL passou à análise do Parecer nº 217/2023, segundo o qual a COP/SEPLAF concluiu que “Diante da análise das Certidões apresentadas, conforme exigido nos itens 12.17.10.1 e 12.17.10.3 do Edital, concluímos que a empresa participante do RDC

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Eletrônico N° 01/2022-CPL/SEPLAF, atendeu às exigências nos dispositivos já mencionados neste”. Restou deliberado, por fim, que a empresa CONSTEM CONSTRUTORA LTDA, será convocada no dia 13/06/2023 para reapresentação da proposta ajustada com aplicação do desconto linear mínimo de 2,17%, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme item 10.19.12, alínea “c” e item 10.22 do edital através da Plataforma Licitações-e. Não havendo mais nada a ser dito ou questionado, a Sra. Presidente determinou que fosse encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata, que segue devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das empresas presentes.

**Ilana Chiarelli de Azevedo Albuquerque**

Presidente - CPL/SEPLAF

**Edivania da Silva**

Secretária - CPL/SEPLAF

**José Damásio Bezerra da Silva**

Membro - CPL/ SEPLAF

**Patrícia Nunes Scharnberg**

Membro - CPL/ SEPLAF

**Liza Priscilla de Melo Machado**

Membro - CPL/ SEPLAF

**Edlane Mirele Rodrigues dos Santos**

Membro - CPL/ SEPLAF

**Alderman Martins Santos de Lima**

Membro - CPL/ SEPLAF



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C1EF-C8ED-BAD5-C773

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ILANA CHIARELLI DE AZEVEDO ALBUQUERQUE (CPF 061.XXX.XXX-08) em 13/06/2023 10:01:58 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDIVANIA DA SILVA (CPF 030.XXX.XXX-24) em 13/06/2023 10:09:22 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LIZA PRISCILLA DE MELO MACHADO (CPF 103.XXX.XXX-03) em 13/06/2023 10:12:34 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PATRÍCIA NUNES SCHARNBERG (CPF 065.XXX.XXX-16) em 13/06/2023 10:15:38 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ DAMÁSIO BEZERRA SILVA (CPF 871.XXX.XXX-72) em 13/06/2023 10:18:36 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALDERMAN MARTINS SANTOS DE LIMA (CPF 702.XXX.XXX-91) em 13/06/2023 12:25:03 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDLANE MIRELE RODRIGUES DOS SANTOS (CPF 089.XXX.XXX-51) em 13/06/2023 12:51:17 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/C1EF-C8ED-BAD5-C773>